



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

ATO REGULAMENTAR G. P. Nº 010/04

Dispõe sobre a concessão de carteira funcional para servidores e magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que a carteira de identificação funcional é documento comprovador de vínculo com o Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, carecendo, desta forma, de regulamentação interna,

RESOLVE

Art. 1º - Será fornecida pelo Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, carteira de identificação funcional aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal.

Parágrafo Único – A carteira de identificação funcional será expedida pelo Serviço de Recursos Humanos, conforme modelo aprovado.

Art. 2º - O servidor que ingressar no Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, receberá automaticamente, a carteira de identificação funcional, sem qualquer ônus.

Art. 3º - O servidor que tiver sua carteira funcional extraviada por perda ou roubo poderá requerer junto ao Serviço de Recursos Humanos a expedição da 2ª via, apresentando Boletim de Ocorrência para fins de comprovação junto ao setor competente.

Art. 4º - Em caso de ocorrência de danificação da carteira, o servidor deverá requerer a 2ª via ao Serviço de Recursos Humanos, fazendo a devolução do original para o respectivo descarte.

Art. 5º - O Serviço de Recursos Humanos de posse da requisição de 2ª via, deverá submeter a carteira conjuntamente ao pedido formal do servidor, ao Desembargador Presidente deste Tribunal para a assinatura devida.

Art. 6º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência. Cumpra-se.
Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno.

São Luís, 05 de agosto de 2004.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA